



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PDDU

Relatório dos trabalhos da Comissão.

I — INTRODUÇÃO

As comissões são órgãos constituídos pelos membros da Câmara Municipal, podendo ser permanentes, as previamente estabelecidas no regimento, ou temporárias, as criadas para tratar de determinado assunto e com prazo para conclusão de seus trabalhos (Artigo 41, RI). Dentre as comissões temporárias, existem as especiais, regidas pelos artigos 73 e 74 do Regimento Interno.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2024 foi aprovado o Requerimento nº 60/2024 para criação da Comissão Especial de Acompanhamento do PDDU, a qual foi instalada no dia 23 de agosto de 2024, tendo como membros os vereadores, Edivaldo Santos Ferreira Júnior, Valdemir Oliveira Dias, Edjaime Rosa de Carvalho, Alexandre Garcia Araújo, Luciano Gomes Lisboa, Antônio Ricardo Pereira dos Santos, Ivan Cordeiro da Silva Filho Francisco Estrela Dantas Filho. Nessa ocasião, o vereador Edivaldo Santos Ferreira Júnior foi eleito presidente da comissão.

II — ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

O Plano Diretor Urbano é um instrumento de política urbana que define as regras e estratégias de desenvolvimento das cidades. Encontra-se previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257/2001 e Resoluções 25 e 34/2005 do Conselho Nacional das Cidades. Além dos diplomas mencionados, para estudo e fundamentação do presente relatório, a Comissão valeu-se da doutrina pertinente ao assunto e legislações esparsas.

Em atenção à proposta de criação da comissão, no dia vinte e oito de agosto de 2024 houve uma sessão mista (Requerimento nº 62/2024) para discutir o PDDU, tendo sido convidados a sociedade civil organizada, universidades, sindicatos de classe e todos os munícipes, através dos canais de comunicação próprios desta casa de leis; ainda, foram criados canais de recebimento de sugestões de emendas pela população, qual seja, e-mail secgeralcmvc@gmail.com, e a ficha eletrônica no link <https://forms.gle/rrdDD1c8K3xhzw4z9>, disponíveis no site da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Além da sessão mista inicial, para discussão do PDDU, houveram mais duas audiências públicas: uma, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024, com o tema “Infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos” do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Vitória da Conquista — PDDU, e outra, dia treze de novembro de 2024, com o tema “Zoneamento e Diretrizes para o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo”.

Em ambas as ocasiões, foram publicados editais para a ciência de tais audiências e envio de convites a inúmeras entidades, órgãos e representantes da sociedade civil, que participaram, inclusive, com a apresentação de sugestões e emendas, o que resultou no comparecimento de 95 (noventa e cinco) munícipes na primeira audiência e 45 (quarenta e cinco) munícipes na segunda.

Ainda, o presidente da Comissão convocou 3 (três) reuniões para discussão e apreciação das emendas recebidas, porém, a maioria foi suspensa por falta de quórum, o que prejudicou o efetivo andamento dos trabalhos da Comissão. Houveram mais duas reuniões iniciais, uma para criação e outra para instalação da comissão, totalizando a soma de 5 (cinco) reuniões da comissão, conforme atas anexas.

III — ANÁLISE TÉCNICA DAS SUGESTÕES APRESENTADAS PELA POPULAÇÃO

Foram apresentadas à Comissão Especial de Acompanhamento do PDDU, 14 (quatorze) propostas de emendas, 10 (dez) propostas por munícipes e 4 (quatro) propostas por vereadores, com tratativa de temas diversos, algumas efetivamente relacionadas a temática relacionada ao plano de desenvolvimento urbano e outras que, a princípio, devem ser tratadas em leis específicas para o objeto abordado pelos munícipes interessados.

Em síntese, o fruto das audiências públicas realizadas na Câmara de Vereadores, foi a efetivação da participação popular na elaboração do plano diretor, onde foram realizados debate, revisão, análise e colhimento de informações acerca do conteúdo do Projeto de Lei nº 23/2024, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Vitória da Conquista/BA, de acordo à Resolução nº 25/2005 do Conselho das cidades.

Neste contexto, insta salientar que o Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 vem cumprindo com os requisitos previstos no Estatuto da Cidade, especialmente, o seu artigo 43, que



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

determina que a elaboração do plano diretor seja precedida de ampla discussão com a população, assegurando a participação social.

Quanto ao tema, registra-se que no decorrer do processo, foram recebidas em 8 (oito) de novembro de 2024, solicitação de prorrogação de audiências públicas que tratassem do PDDU, requerimento este que foi indeferido pela Comissão, nos termos da Manifestação do Procurador Jurídico das Comissões, em 18 (dezoito) de novembro de 2024, sob o fundamento de que as audiências públicas do PDDU seguiram rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n.º 025/2005 e n.º 34/2005 do Conselho Nacional das Cidades e pelo Estatuto da cidade, com a devida publicidade e convocação, pelos meios de comunicação e canais oficiais, de forma a garantir que a sociedade civil tivesse acesso às informações necessárias para participar ativamente do processo, tanto pelo Município, como pela Câmara de Vereadores.

Ademais, eventual prorrogação das audiências públicas acarretaria no atraso do cronograma de tramitação do PDDU, prejudicando a implementação de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento urbano planejado e comprometendo a qualidade das contribuições e a efetividade do diálogo entre a administração pública e a sociedade, que resultam de períodos excessivos de tramitações procedimentais e repetições de etapas do processo.

Pois bem, analisa-se acuradamente as sugestões apresentadas pela população, dispostas a seguir:

a) Proposta do munícipe Daniel Marques, que declarou-se favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, e sugeriu alteração no art. 119 do PL, para: *“Inclusão de metas de implementação das ações com foco em sustentabilidade, especialmente ciclovias e ciclofaixas também nas áreas de urbanização consolidada da cidade, assim como metas de criação de corredores verdes”*. A sugestão foi, no que coube, objeto de proposta de emenda pelo vereador Ivan Cordeiro da Silva Filho, nos seguintes termos:

Art. 9º São objetivos da Sustentabilidade Urbana, na vertente do Ordenamento Territorial do Município e suas Aglomerações Urbanas: [...]

II - promoção da integração das áreas urbanas por meio das conexões viárias, com prioridade para os modais de transporte coletivo e cicloviários articulados aos espaços públicos qualificados que possibilitem a caminhabilidade, contribuindo com ODS 11; [...]



(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

VI - valorização dos atributos naturais do Município e garantia da biodiversidade no território municipal, acompanhado do desenvolvimento de projetos de educação ambiental, conscientização ecológica e incentivo à reciclagem e reuso dos recursos naturais, contribuindo com ODS 4, ODS 12 e ODS 15;

b) Proposta do Sr. Esmeraldo Nascimento, que sugeriu semaforização dos bairros periféricos e segurança do poço escuro;

c) A sugestão do munícipe Luís Antônio Cravo da Costa diz respeito a regulamentação de “brewpubs”, bares que produzem seu próprio chop, sem que seja considerada atividade industrial.

d) Ficou evidente, também, um anseio populacional na questão do controle e políticas públicas voltadas para os animais. Vitor Silva Quadros declarou-se parcialmente favorável ao PDDU por não haver “sequer menção a um eventual centro de triagem domésticos e pasto e curral público para carroceiros”. Disse, ainda, que “Conquista é a única cidade média do Brasil que não tem política pública de saúde única e bem-estar animal: centro de zoonoses, departamento ou coordenadoria, conselho, plano e fundo municipal”. Pensamento compartilhado por Israel Dylan Nogueira e Gledinélio Silva Santos.

e) Foi encaminhado, à Comissão, um estudo básico, apresentado por Walter Khouri, lastreado no projeto de Lei nº 2116/2016, visando alterar o Projeto de Lei Complementar 24/2023 “no que diz respeito a uma parte do zoneamento urbano, estabelecido para o Distrito Aeroportuário (MZUE), localizado em áreas integrantes das Fazendas Felícia e Lagoa de Baixo”.

f) Proposta do munícipe Júlio Andrade que previa a inclusão da área de 114 hectares pertencentes à Fazenda Baixa Verde, contígua aos 15 hectares já contemplados no plano atual, como parte integrante da Macrozona Urbana MZU - 09, localizada no Distrito do Pradoso;

g) Houve não só sugestão, mas manifestação de aprovação por parte da população, a exemplo do munícipe Marcondes de Oliveira que manifestou-se favorável ao PDDU por “tratar sobre os destinos da cidade como todo”.

IV — CONCLUSÃO

Como resultado das discussões, foi apresentada uma emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, no prazo legal, pelo 1º secretário, Ricardo Babão, que alterou o “Anexo



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

II – Zoneamento da Urbano da Sede de Vitória da Conquista”, do Projeto de Lei, a fim de incluir área na expansão urbana objeto do Projeto. Foram apresentadas, ainda, três propostas de emenda, fora do prazo legal.

A primeira, apresentada pelo vereador Ivan Cordeiro da Silva Filho, propunha adição de parágrafos e alteração de artigos relativos à sustentabilidade urbana no âmbito do PDDU, bem como adicionando o “Anexo XXXV – Proposta de vias arteriais” ao Projeto em discussão.

Outra, apresentada pelo vereador Alexandre Xandó, propõe o acréscimo do XVI ao artigo 11, dispondo da “instituição de instrumentos de diálogo e mediação de conflitos entre o Poder Público, ocupações urbanas e organizações da sociedade civil, com a finalidade de se evitar desocupações e reintegrações de posse sem que haja prévio entendimento entre as partes” e dos incisos XIX, XX e XXI ao artigo 50, visando “sobretudo a aprimorar a política urbana e a ocupação dos espaços urbanos”.

A proposta apresentada pela vereadora Márcia Viviane, incluía as alíneas **a** e **b**, ao inciso V do artigo 49 do PDDU, tratando dos empreendimentos na forma de condomínios fechados.

Estudo básico, apresentado por Walter Khouri, lastreado no projeto de Lei nº 2116/2016, visando alterar o Projeto de Lei Complementar 24/2023 “no que diz respeito a uma parte do zoneamento urbano, estabelecido para o Distrito Aeroportuário (MZUE), localizado em áreas integrantes das Fazendas Felícia e Lagoa de Baixo”.

Proposta do munícipe Júlio Andrade que previa a inclusão da área de 114 hectares pertencentes à Fazenda Baixa Verde, contígua aos 15 hectares já contemplados no plano atual, como parte integrante da Macrozona Urbana MZU - 09, localizada no Distrito do Pradoso;

Infelizmente, a grande maioria das propostas de inclusão das emendas apresentadas pela população se mostraram inviáveis, no momento, por se tratarem de temas alheios ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, sendo necessárias discussão e legislação específica para tratar das questões trazidas.

Ademais, por falta de quórum para deliberação na reunião da Comissão Especial de Acompanhamento do PDDU do dia 10 de dezembro de 2024, o presidente da Comissão determinou que o presente relatório, fazendo-se acompanhar do Projeto de Lei Complementar 24/2024 e das



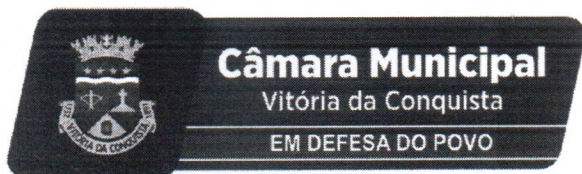
(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

respectivas emendas, acima relacionadas, fosse encaminhado para o presidente da Câmara para que o mesmo adote as diligências que entender cabíveis.



Edivaldo Ferreira Jr

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do PDDU



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

ANEXO I

Relação de documentos anexos ao relatório

2 Editais de convocação para audiência pública

4 Atas reuniões da comissão

10 Propostas de emendas dos munícipes

Propostas de emendas vereadores Ricardo Babão, Alexandre Xandó, Márcia Viviane e Ivan

Cordeiro

